



SENADO FEDERAL

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 084/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, para a prestação de serviços de locação de 02 (duas) empilhadeiras (veículo para movimentação de carga) movidas a GLP, fornecimento de peças, componentes e suprimentos necessários para seu funcionamento, incluindo o fornecimento de gás GLP, durante 12 (doze) meses consecutivos, para a Secretaria de Patrimônio do Senado Federal.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Quarto Termo Aditivo, documento nº 00100.133914/2026-75-5, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.175700/2026-76, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.013802/2026-71, resolve apostilar o Contrato nº 084/2022, com base na sua Cláusula Quinta, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 084/2022 ficam reajustados em 4,32688%, correspondente à variação do INPC/IBGE referente ao período compreendido entre junho/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato) e junho/2026 (mês do quarto aniversário do contrato).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato nº 084/2022, para 12 (doze) meses, passa de R\$ 155.501,28 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e um reais e vinte e oito centavos) para **R\$ 162.229,20** (cento e sessenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos), a vigorar desde 24 de junho de 2026, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 167456 e Natureza de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhada mediante as Notas de Empenho nºs 2026NE2784 e 2026NE2785 de 30 de março de 2026.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia no percentual de 2% (dois por cento) do valor anual do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas pelo presente Termo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2026\MINUTAS\TERMO DE APOSTILAMENTO\REAJUSTES\EB SX2 - CT 84 2022 4ºReaj. 4ºTApost. 13802 2026 (A).docx

Empresa: EBSX2 COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP.
Processo de Reajuste: 00200.013802/2026-71
CNPJ: 16.572.376/0001-00
Pregão Eletrônico: 060/2022
Contrato: 2022/0084
Data da Apresentação da Proposta: 08/06/2022
Assinatura: 24/06/2022
Início vigência original: 24/06/2022
Fim Vigência Original: 23/06/2023
Valor Global Original do Contrato: R\$ 138.420,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 155.501,28 (3º Apostilamento)
Início Período Vigente: 24/06/2026
Final Período Vigente: 23/06/2027 (4º TA)

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo extraído do Gescon documento nº 00100.133916/2026-64.
--

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Quarto Termo de Apostilamento (Quarto Reajuste)
--

4º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de junho/2025 (mês do terceiro aniversário do contrato) a junho/2026 (mês do quarto aniversário do contrato), <u>com vigência a partir de 24 de junho de 2026.</u>
--

CÁLCULO DO QUARTO REAJUSTE		
Período: junho/2025 a junho/2026		
Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês do terceiro aniversário do contrato	jun/25	7510,95
Data Final: Mês do quarto aniversário do contrato	jun/26	7835,94
VARIAÇÃO DO INPC/IBGE		4,32688%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.133921/2026-77, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ATUAL				VALOR REAJUSTADO (24.06.2026)	
ITEM	QTD	Preço unitário	Valor Total	Preço unitário	Valor Total
1	12	R\$ 4.420,61	R\$ 53.047,32	R\$ 4.611,88	R\$ 55.342,56
2	12	R\$ 6.852,79	R\$ 82.233,48	R\$ 7.149,30	R\$ 85.791,60
3	96	R\$ 210,63	R\$ 20.220,48	R\$ 219,74	R\$ 21.095,04
TOTAL			R\$ 155.501,28		R\$ 162.229,20

RESUMO GERAL			
ITEM	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO (24.06.2026)	DIFERENÇA(R\$)
TOTAL	R\$ 155.501,28	R\$ 162.229,20	R\$ 6.727,92

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 24/06/2026, se autorizado.